



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2026

EDITAL DE ABERTURA

MARCELO RODRIGUES FONSECA, Prefeito do município de Trabiju-SP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conjunto com a **Comissão Especial Municipal**, nomeada pela Portaria nº 265/2026, faz saber que se fará realizar **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por tempo determinado, até a realização de Concurso Público e de acordo com a Constituição Federal, a Lei Complementar nº 170/2026, a Lei Complementar nº 177/2026 e a Lei Complementar nº 160/2025, e; Considerando que no momento não há Terapeuta Ocupacional no quadro de servidores do Departamento de Saúde deste município, mesmo após realização de processo seletivo anterior; Considerando que as atribuições da função de terapeuta ocupacional são de fundamental importância para o andamento dos trabalhos deste departamento e que há inúmeros casos que necessitam de atendimentos especializados; Considerando que a falta de profissionais qualificados, mesmo que temporariamente, podem acarretar prejuízos irreparáveis à saúde da população bem como, pela necessidade extrema e a situação excepcional de interesse público em ter este profissional o mais breve possível, conforme solicitado pelo Diretor do Departamento de Saúde, faz saber e torna público: **1. Que serão abertas inscrições** para seleção e contratação, por tempo determinado, até a realização de Concurso Público, de profissionais na função constante do item 2, na vaga ofertada abaixo, até a realização de Concurso Público, ou pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis uma única vez, por até mais 12 (doze) meses, a critério da Prefeitura e desde que haja necessidade para a continuidade dos serviços. **2. Das funções e vagas:**

Processo Seletivo	Emprego/Cargo	Salário em Reais	Carga Horária Semanal	Vagas
002/2026	Terapeuta Ocupacional	R\$ 4.210,30	20 horas	CR

*CR – Cadastro Reserva. **2.1.** A contratação será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. **2.2.** A carga horária do emprego poderá ser distribuída em regime de plantões, bem como, aos sábados, domingos e feriados, e será exercida de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública. **2.3.** Os candidatos admitidos serão direcionados para prestar serviços na Unidade Básica de



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

Saúde deste Município, ou outro local da Administração Pública, bem como prestar serviços domiciliares ou outro local, se necessário for. **3. Das atribuições: 3.1. Terapeuta Ocupacional:** Planejar, coordenar e executar atividades terapêuticas e recreacionais voltadas à prevenção, promoção e recuperação da saúde física, mental e social dos pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias da terapia ocupacional; realizar avaliação e diagnóstico funcional, elaborar e aplicar planos terapêuticos individualizados; orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis sobre continuidade do tratamento e adaptação às atividades cotidianas; desenvolver programas de prevenção e promoção da saúde, visando a melhoria da qualidade de vida e da autonomia dos indivíduos; conduzir atividades manuais e criativas com fins terapêuticos, utilizando materiais diversos como madeira, argila, tecido e outros; avaliar continuamente a evolução dos pacientes, mantendo registros técnicos; participar de equipes multiprofissionais de saúde e de ações intersetoriais de atenção integral; emitir pareceres técnicos em sua área de competência; supervisionar e orientar auxiliares e estagiários; zelar pela manutenção e uso adequado de equipamentos e materiais terapêuticos; seguir normas de segurança e biossegurança, inclusive quanto ao uso de Equipamentos de Proteção Individual; e executar outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo. **4. Das inscrições: 4.1.** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato (a) não poderá alegar desconhecimento. **4.2.** São requisitos para inscrições: **4.2.1. Terapeuta Ocupacional:** ser brasileiro, cidadão português a quem foi deferida a igualdade ou estrangeiro com situação regularizada na forma da lei; possuir inscrição no CREFITO – Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em situação regular; **4.3.** As inscrições serão realizadas no período de **13/05/2026 a 22/05/2026, 10 (dez) dias, exclusivamente, por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: rh@trabiju.sp.gov.br.** **4.4.** Ocorrendo dúvidas, o telefone para contato é 16-3349-9200, ramal do Departamento de Recursos Humanos, das 08 às 11 e das 13 às 17 horas. **4.5.** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá informar obrigatoriamente no campo assunto, o nome e a opção do emprego: **Terapeuta Ocupacional**, e anexar obrigatoriamente os documentos comprobatórios abaixo relacionados: **4.5.1. Curriculum Vitae resumido** (Obrigatório), máximo de uma folha (informar o número de filhos menores de 18 anos, se houver – para critério de desempate); **4.5.2. Documento de identidade com foto atualizado e válido em todo o território nacional (RG ou**



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

CNH ou PASSAPORTE (Obrigatório); **4.5.3. Comprovante de inscrição no Conselho de Classe** (Obrigatório); **4.5.4. Contratos Profissionais de Trabalho (Carteira Profissional) ou print da carteira profissional digital ou ainda certidão comprobatória equivalente** (Obrigatório). **4.5.5. Comprovantes de cursos de especialização** na área de no mínimo, 360 horas. **4.5.6. Comprovantes de cursos de aperfeiçoamento/qualificação** na área de no mínimo, 100 horas. **4.5.7. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos** para fins de aplicação do critério de desempate, caso necessário. **5. Da Seleção:** **5.1.** A seleção se dará através de avaliação e análise do curriculum vitae e dos documentos apresentados, obedecendo aos critérios apontados no item 6 deste Edital. **6. Dos Critérios de Avaliação:** **6.1.** Os candidatos inscritos serão avaliados e classificados em ordem decrescente da nota final obtida através da análise: **6.1.1. Terapeuta Ocupacional:** do curriculum vitae/cursos de especialização na área, e o tempo experiência na profissão, obedecendo os seguintes critérios: a) - cursos de aperfeiçoamento/qualificação na área de no mínimo 100 horas, onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado; b) cursos de especialização na área de no mínimo, 360 horas onde será considerado o valor unitário de 1,0 (um) ponto para cada certificado apresentado; c) - avaliação por tempo de experiência e de profissão, sendo: - de 01 a 03 anos = 1,0 ponto; - de 04 a 06 anos = 2,0 pontos; - de 07 a 09 anos = 3,0 pontos; - de 10 a 12 anos = 4,0 pontos; - de 13 a 15 anos = 5,0 pontos; - de 16 a 18 anos = 6,0 pontos; - acima de 19 anos = 7,0 pontos. **6.2.** Os candidatos inscritos que obtiverem no resultado final **nota igual a zero**, porém, que apresentarem **documentação regular**, conforme exigido neste edital, serão considerados **habilitados**, aplicando-se os critérios de classificação previstos neste edital de convocação. 6.2.1 – Para habilitação dos candidatos com nota igual a zero, a inscrição do candidato deverá constar com curriculum vitae, documentos exigidos neste edital e, principalmente, inscrição ativa no conselho de classe. **6.3.** Os candidatos que, por qualquer motivo, **deixarem de apresentar no prazo estipulado (no período de inscrições)** os documentos exigidos para inscrição no presente processo seletivo, serão considerados **inabilitados**. **6.3.1.** Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estipulados neste edital (prazo de inscrições). **7. Dos Critérios de Desempate:** Em caso de empate na somatória dos pontos obtidos nos critérios de avaliação dispostos no item anterior deste Edital, terá preferência na classificação, sucessivamente: **7.1.1.** Aquele com idade igual ou



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada; **7.1.2.** Aquele que obtiver o maior número de pontos no quesito tempo de profissão; **7.1.3.** Aquele que tiver o maior número de filhos menores de 18 anos; **7.1.4.** Persistindo o empate, por sorteio. **8. Da Publicação Prévia:** A publicação prévia se dará no dia **26/05/2026**, no site oficial da prefeitura (www.trabiju.sp.gov.br), no Diário Oficial do Município e nos átrios dos departamentos públicos de Trabiju-SP. **9. Dos Recursos:** **9.1.** Os candidatos que não estiverem de acordo com as notas poderão interpor recurso, dentro do prazo de 03 (três) dias, após a publicação da classificação prévia entre os dias **27 e 29/05/2026** através do endereço eletrônico: rh@trabiju.sp.gov.br. **9.2.** O resultado será publicado juntamente com a Classificação Final. **10. Da Classificação Final:** **10.1.** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos. **10.2.** A classificação final dos candidatos inscritos se dará no dia **02/06/2026**, no site oficial da prefeitura (www.trabiju.sp.gov.br), no Diário Oficial do Município e nos átrios dos departamentos públicos de Trabiju-SP. **11. Da Contratação:** **11.1.** A contratação se dará quando a Administração Pública julgar conveniente e obedecerá rigorosamente a listagem de classificação final dos candidatos. **11.2.** No ato da contratação, o candidato deverá comprovar as seguintes condições, caso contrário, a sua admissão se tornará nula: **11.2.1.** Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da CF/88, e legislação vigente; **11.2.2.** Ter idade mínima de 18 anos completos ou emancipado na forma da lei; **11.2.3.** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino; **11.2.4.** Estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; **11.2.5.** Possuir a formação exigida para o respectivo emprego; **11.2.6.** Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício do emprego público, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos; **11.2.7.** Submeter-se ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura do Município de Trabiju ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental, sendo impedido o ingresso de portadores de moléstias incapacitantes para o exercício do respectivo emprego público e aquelas integrantes do rol de moléstias ensejadoras de aposentadoria por invalidez, nos termos do regulamento da Previdência Social; **11.2.8.** Preencher as exigências do emprego público segundo o que determina este Edital; **11.2.9.** Apresentar regularidade nos cadastros NIS, PIS/PASEP e no CPF. **11.3.** O prazo de vigência da contratação dos candidatos aprovados neste processo seletivo será de



Prefeitura do Município de Trabiju

ESTADO DE SÃO PAULO

até 12 (doze) meses ou até a realização de concurso público ou ainda prorrogável a critério e necessidade da Administração Pública por até mais 12 (doze) meses, uma única vez, decorrendo a dispensa e rescisão do contrato de trabalho. **11.4.** Os contratados estarão sujeitos aos deveres e proibições, inclusive no tocante a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, e ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais. Trabiju, 08 de maio de 2026.

Marcelo Rodrigues Fonseca
Prefeito Municipal

William Ademir Letice
Presidente da Comissão Especial de Seleção

Maria José Belentani
Secretária da Comissão Especial de Seleção

Eunice Pontieri
Membro da Comissão Especial de Seleção